COMUNICADO PROCESSO SELETIVO EXTERNO – Nº 047-2026

CARGO: PER – PROFESSOR DE ENSINO REGULAR
OCUPAÇÃO: PROFESSOR (EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO, 6º AO 9º ANO, ENSINO MÉDIO)
CURSO DE ATUAÇÃO: ARTES
TIPO DE CONTRATO: EXPERIÊNCIA
PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: Vale transporte, Vale alimentação/refeição, Plano de saúde, Serviço odontológico, Auxílio funeral, Seguro de vida, Wellhub, Capacitações (comportamentais e técnicas).

O Serviço Social da Indústria (SESI) é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, que oferece diversos serviços voltados para a educação, saúde e lazer dos trabalhadores e de seus dependentes. O regime de contratação é celetista (CLT), pelo qual o candidato aprovado sujeita-se às normas internas da instituição. Por meio da Gestão Geral de Pessoas / Seleção de Talentos do Sistema Indústria do Estado do Amazonas (FIEAM, SESI, SENAI e IEL), abre as inscrições para a formação de cadastro reserva com lotação na Educação de Jovens e Adultos (EJA) do SESI na cidade de Manaus.

1. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO

a) Indispensável:

- Ensino Superior completo em Licenciatura plena em Educação Artística ou Artes Visuais (Música ou Artes Plásticas ou Cênicas ou Teatro ou Dança).
- Experiência recente, no mínimo, de 6 meses comprovada em sala de aula.
- Experiência com adolescentes e adultos atípicos.
- Experiência com projetos de arte inclusivas (educaçao especial).

b) Desejável:

- Curso de pós-graduação na área de atuação.
- Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação.
- Domínio de informática e seus recursos tecnológicos (Word, Excel, PowerPoint, Internet, Outlook, Google Meet, Teams, Zoom, Skype, Office, Canvas e modelos de IA Chat GPT/Gemini).
- Demonstrar abertura e flexibilidade para utilizar diferentes abordagens e formas de educação, adaptando-se aos seus desafios e às necessidades dos alunos.
- Demonstrar consciência sobre seu papel como referência e modelo para os alunos, mantendo postura ética, responsável e coerente com os valores educacionais da instituição.
- Comportamentos/atitudes: multidisciplinaridade, relacionamento interpessoal, atenção concentrada, ética profissional, flexibilidade, senso de responsabilidade, trabalho em equipe, empatia, resiliência, proativo, organizado, comprometido, comunicação oral e escrita, equilíbrio emocional, criatividade, resolução de problemas, pontualidade e assiduidade.

c) Conhecimento:
- Das legislações educacionais.
- Da BNCC na área de Arte e das 6 dimensões que devem ser trabalhadas.
- Uso de metodologias ativas, recursos tecnológicos, mapas, atualidades e debates sobre a diversidade cultural.
- Em tecnologias educacionais voltadas para artes.
- Prático em processos Avaliativos Externos como Prova Brasil, SIS, PSC e ENEM.
- Das Normas NBR ISO, Ferramentas da Qualidade e Lei Geral de Proteção de Dados.
- Em programação e robótica educacional.

d) Habilidade:
- Em trabalhar com artes visuais (pintura, desenho, escultura, fotografia e História da Arte), música (teoria musical, ritmos, sons, instrumentos e História da Música), teatro (expressão corporal, jogos de improvisação e leitura de textos dramáticos), dança (movimento consciente, coreografia e ritmos culturais), artes integradas (uso de tecnologia, design, edição de vídeos e mídias digitais para criar arte).
- No manuseio de diferentes materiais e técnicas artísticas (recicláveis, tintas, modelagens).
- Para atuar com adolescentes e adultos utilizando-se de jogos educativos, arte em geral, visitas educativas, simulados, entre outros.
- Para utilizar recursos tecnológicos como ferramentas de apoio ao processo de ensino-aprendizagem.
- Com experimentos, aulas de campo, feiras de ciências e recursos digitais.
- Em estimular os alunos à observação, formulação de hipóteses.
- Com conexão entre os conceitos teóricos da ciência e os problemas reais do cotidiano.
- Para conduzir diálogos complexos sobre sociedade, sustentabilidade e relações humanas em sala de aula.
- Para o estímulo constante à leitura crítica, à escrita clara, à oralidade e à interpretação do mundo.

e) Disponibilidade para trabalhar aos sábados, alternância de horário ou viagens, quando houver necessidade.
f) Residir na cidade de Manaus.

2. RESUMO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Planejar e ministrar as aulas em conformidade com documentos legais que regem o Ensino Fundamental – 1° ao 5° ano, na modalidade regular e/ou Educação de Jovens e Adultos - EJA visando o desenvolvimento da criança, jovens e adultos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade; Garantir a recepção através do monitoramento e organização das crianças na Unidade Educacional, visando cumprir com as Normas, procedimentos e regulamentos preestabelecidos pelo SESI; conduzir o processo de aprendizagem dos alunos através de aperfeiçoamento contínuo dos métodos de ensino, reavaliando o processo e propondo

correções no processo; desenvolver as crianças por meio de acompanhamento e monitoramento das atividades e brincadeiras desempenhadas, bem como ensinar as práticas de higiene pessoal; realizar correção de provas, testes, exercícios e desenvolver atividades lúdicas de acordo com a faixa etária do aluno que dinamizem o processo ensino-aprendizagem; participar da elaboração e/ou atualização e execução do Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, assim como de outros documentos inerentes à área de atuação; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar, observando carga horária correspondente à área de atuação; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos condizentes, com intuito de melhorar a aprendizagem e comunicando os resultados aos alunos, à gestão da unidade escolar e aos pais e/ou responsáveis; avaliar o processo de formação e desenvolvimento dos alunos, acompanhando a performance de cada um na elaboração de atividades diárias, com base no planejamento pedagógico; identificar as dificuldades de aprendizagem dos educandos, propondo estratégias de melhoria; manter atualizados os registros das atividades didático-pedagógicas e elaborar Relatório de Desempenho dos Estudantes; manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua Unidade Escolar; participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela Direção e pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar; participar de bancas examinadoras de processo seletivo; elaborar e executar projetos que visam uma melhor qualidade no ensino aprendizagem dos educandos da unidade de ensino; planejar e executar atividades de torneios / olimpíadas, quando for o caso; realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Para se inscrever, o candidato deverá ler o Comunicado do Processo Seletivo em sua íntegra e preencher as condições para a inscrição especificadas a seguir:

a) Preencher os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O CARGO.

b) Se possuir nacionalidade brasileira:

- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da contratação.
- No caso de sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar.
- Ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais.

c) Se possuir nacionalidade estrangeira:

- Cópia do Passaporte válido com visto de entrada no Brasil (se aplicável), ou no documento de identidade estrangeiro).
- Comprovante de residência no exterior (referente aos últimos três anos).
- Cópia dos vistos consulares brasileiros.

d) É vedada a participação de candidatos que:

- Tenham sido demitidos por ou sem justa causa pelo empregador;
- Tenham participado de qualquer processo seletivo no Sistema Indústria do Estado do Amazonas nos últimos 6 (seis) meses, contados da data de divulgação do resultado final, desde que tenham concluído a última etapa do certame, independentemente de terem obtido o status de aprovado ou reprovado;
- Se empregados do Sistema FIEAM, possua o mesmo cargo ou cargo semelhante ao da vaga, independentemente da modalidade do contrato.;
- Sendo empregado do Sistema FIEAM, a remuneração atual seja superior à oferecida

para a vaga pretendida;

- Possuam o regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado no Sistema FIEAM de participar de processo seletivo para as vagas de tempo determinado;
- Tenham pedido demissão de empresas do Sistema Indústria;
- Estejam em período de licença, por qualquer motivo.

e) Para empregado do Sistema FIEAM não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou ter cumprido penalidade disciplinar de advertência ou suspensão nos últimos 2 (dois) anos.

f) Caso o(a) candidato(a) atue no Sistema FIEAM, na condição de empregado, estagiário ou jovem aprendiz, poderá ser consultado o histórico de medidas disciplinares e os registros de frequência e pontualidade, inclusive faltas e atrasos não justificados. A existência de registros que desabonem sua conduta ou demonstrem incompatibilidade com os requisitos da vaga poderá acarretar na eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

g) Em caso de candidatura de aprendiz administrativo com contrato vigente no Sistema FIEAM, havendo aprovação, o candidato fica ciente de que, para assumir a nova vaga, deverá solicitar o desligamento e arcar com a multa rescisória do seu contrato do Programa de Aprendizagem para ingressar no novo cargo.

h) Caso o candidato deseje participar de um processo seletivo em instituição diferente da sua de origem, deverá solicitar o seu desligamento dentro dos prazos da nova contratação arcando com multas e descontos que podem incindir sobre esse pedido de desligamento para poder ingressar na nova instituição.

4. DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições para o cargo ofertado neste Comunicado serão limitadas a 30 (trinta) candidatos e, caso este limite seja atingido, o período de inscrição será encerrado imediatamente, mesmo que ocorra antes da data final prevista.

b) De acordo com as Resoluções SESI CN 0035/2015, Capítulo I, Art. 7º, o recrutamento externo será divulgado por anúncio em jornal de grande circulação ou na internet, podendo, adicionalmente, ser por outros meios próprios, tais como cadastros de agências especializadas, divulgados em instituições de ensino ou por meio de recrutamento de recursos humanos ou utilização de consultoria especializada. Pelo SESI, Parágrafo único - o anúncio poderá, desde que justificadamente, limitar a quantidade de participantes, desde que esta limitação não seja inferior a 10 (dez) candidatos por vaga.

c) O candidato enviará os documentos em único arquivo em formato PDF descritos na letra “g” para o e-mail selecao.rh@fieam.org.br, sendo que deverá constar no campo assunto do e-mail o nome do candidato e o número do processo seletivo o qual deseja se inscrever.

d) O candidato que não identificar no formulário Cadastro Inicial o número do processo seletivo para qual deseja se inscrever será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso.

e) Os documentos digitalizados devem estar em tamanho normal (escala real/formato A4), sem redução excessiva. Caso os documentos estejam muito reduzidos ou com qualidade que prejudique a leitura, serão considerados inadequados ou ilegíveis, e o candidato será eliminado do processo seletivo.

f) Se o candidato realizar mais de um envio de e-mail para o mesmo processo seletivo,

será considerado para avaliação apenas o último e-mail encaminhado.

g) É de responsabilidade dos candidatos o envio dos seguintes documentos:

- CADASTRO INICIAL (Revisão 04, anexado a este Comunicado e não deverá ser alterado em hipótese alguma).
- CURRICULUM VITAE ATUALIZADO E LEGÍVEL (com e-mail, telefone de contato, experiência atualizada, cursos de qualificação),
- COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO NOS ÚLTIMOS 6 MESES (sobre este documento será considerado o período de experiência e não a data de emissão do comprovante).
  - ✓ CTPS física – folha de rosto, qualificação civil e contrato de trabalho, ou;
  - ✓ CTPS digital – dados pessoais e contratos de trabalho com nome completo, ou;
  - ✓ Declaração de vínculo trabalhista - datada, assinada e com carimbo do contratante.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Declaração da Faculdade atualizada ou diploma de Graduação e Especialização), e
- CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (certificados dos cursos mais recentes na área de atuação nos últimos 6 meses).

h) Não será aceita inscrição que não apresente a documentação completa solicitada na letra “g”, seja por qualquer motivo, não cabendo recurso contra esta decisão.

i) No formulário 'Cadastro Inicial', é obrigatória a especificação do número do Processo Seletivo ao qual o candidato concorre. A falta desta informação implicará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem possibilidade de recurso.

j) As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta do candidato. Não haverá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

k) O candidato com deficiência (PCD) deverá anexar ao processo seletivo a cópia do laudo/atestado médico atualizado, que informe a deficiência e respectivo CID. O não cumprimento desse requisito implicará a desconsideração da condição de PCD. As inscrições neste Processo Seletivo serão gratuitas.

l) Quando ocorrer o processo de seletivo interno, será vedada a inscrição a participação de candidatos externos. O mesmo critério se aplica aos processos externos, sendo vedada a inscrição de internos, não cabendo recurso contra esta decisão.

m) As inscrições neste Processo Seletivo serão gratuitas.

n) Caso ocorram divulgações simultâneas para o mesmo cargo, em empresas que compõem o Sistema FIEAM, o candidato poderá realizar somente uma inscrição por Processo Seletivo.

o) Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido.

p) A qualquer momento, se for constatado que o candidato apresentou declaração ilegítima, inexata, ilegível ou, ainda, documentação que não satisfaça as condições estabelecidas neste Comunicado, sua inscrição será cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.

q) A realização das avaliações poderá ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados, domingos ou feriados. É de responsabilidade do candidato manter-se atento aos contatos como (e-mails e site).

r) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, bem como acompanhamento de todos os atos, etapas e comunicados referentes a este

Processo de Seletivo. A divulgação será realizada por meio do site http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mail eletrônico.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O presente Processo Seletivo terá 03 (três) etapas de caráter eliminatório ou classificatório, sendo a Etapa 1 - Comprovação dos Pré-Requisitos na Análise Curricular, Etapa 2 – Avaliação Prática / Aula Teste e Etapa 3 - Entrevista Comportamental/Técnica.
A instituição não cederá cópias de provas, gabaritos, entrevistas, nem quaisquer outros documentos que façam parte do Processo Seletivo em questão.

ETAPA 1 – Análise Curricular e Comprovação de Pré-Requisitos (eliminatória)

Os candidatos deverão anexar as cópias dos documentos descritos no item 4, letra "g", no ato da inscrição, sendo o envio de responsabilidade exclusiva do candidato. Os documentos apresentados terão validade apenas para este Processo de Seletivo. A documentação submetida dentro do prazo estipulado será analisada. Caso não atenda aos requisitos exigidos, o candidato será eliminado do Processo de Seletivo.

ETAPA 2 - Avaliação Prática / Aula Teste (eliminatória)

A prova prática consistirá em uma aula-teste na qual o candidato aprovado na etapa anterior ministrará conteúdo específico com duração de até 00:20 (vinte) minutos.
O tema da aula-teste será definido pela Instituição, contemplando a área de atuação da vaga a que o candidato concorre, e será divulgado conforme o Cronograma. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o plano de aula impresso (mais de uma cópia). Ficará a cargo do candidato a disponibilização de materiais de apoio, tais como *notebook*, pincel, apagador, entre outros.
Os candidatos aprovados nesta fase serão convocados para a entrevista comportamental/técnica, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (70% de aproveitamento) para a aprovação nesta etapa.
Na hipótese de nenhum candidato alcançar a nota mínima estabelecida, a critério da instituição, poderão ser aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (60% de aproveitamento).

ETAPA 3 – Entrevista Comportamental/Técnica (eliminatória)

O objetivo da Entrevista Comportamental Técnica é verificar se o candidato possui as habilidades práticas e o conhecimento específico necessários para a vaga, indo além do currículo para testar a capacidade de aplicar o conhecimento teórico em situações reais, resolver problemas e realizar tarefas do dia a dia da função. Os candidatos aprovados na fase anterior serão convocados para a entrevista técnica e comportamental, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (70% de aproveitamento) para a aprovação nesta etapa.
Na hipótese de nenhum candidato alcançar a nota mínima estabelecida, a critério da instituição, poderão ser aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (60% de aproveitamento).

6. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	FASES	LOCAIS	DATAS	HORÁRIOS
1 - Análise Curricular e verificação de documentos de comprovação de requisitos	Recebimento dos currículos e cópias das documentações para inscrição	selecao.rh@fieam.org.br	A partir das 13h do dia 24/11/2026 até às 17h do dia 27/11/2026	
	Análise dos documentos	Gestão de Pessoas/Seleção de Talentos – Av. Joaquim Nabuco, 1919 – Centro	30/11 e 01, 02/12/2026	Das 8h às 16h
	Divulgação parcial - Etapa 1	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	03/12/2026	Às 13h30
	Interposição de Recurso	selecao.rh@fieam.org.br	04/12/2026	Das 8h às 13h
	Divulgação final - Etapa 1	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	11/12/2026	Às 13h30
2 – Avaliação Prática / Aula Teste	Avaliação Prática / Aula Teste	Escola SESI Émina Mustafa - Av. Cosme Ferreira, nº 3295 - Aleixo	14 e 15/12/2026	A partir das 8h
	Divulgação parcial - Etapa 2	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	17/12/2026	Às 13h30
	Interposição de Recurso	selecao.rh@fieam.org.br	18/12/2026	Das 8h às 13h
	Divulgação final - Etapa 2	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	23/12/2026	Às 13h30
3 – Entrevista Comportamental / Técnica	Entrevista Comportamental/Técnica	Escola SESI Émina Mustafa - Av. Cosme Ferreira, nº 3295 - Aleixo	04, 05 e 06/01/2027	A partir das 8h
	Divulgação parcial - Etapa 3	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	08/01/2027	Às 13h30
	Interposição de Recurso	selecao.rh@fieam.org.br	11/01/2027	Das 8h às 13h
	Divulgação final - Etapa 3	http://www.fieam.org.br/sesi/trabalhe-conosco/ e e-mails eletrônicos	14/01/2027	Às 13h30

Notas:

1. As inscrições serão realizadas nas datas previstas, excluindo-se os sábados, domingos e feriados, quando for o caso.
2. Atentar para as datas, horários e locais de realização de cada etapa, tendo em vista que os mesmos poderão ser alterado em função do número de candidatos selecionados.

7. DOS RECURSOS

O recurso poderá ser interposto após a aplicação de cada etapa do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, à Gestão de Pessoas do Sistema FIEAM, que deverá ser solicitado por meio do formulário disponível na página Trabalhe Conosco do site no SESI para o e-mail selecao.rh@fieam.org.br.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, digitado com as seguintes informações essenciais: nome do candidato, e-mail, contato de telefone, número do Comunicado do Processo Seletivo, cargo, ocupação e questionamento em arquivo formato PDF.

Os recursos recepcionados serão julgados pelos setores da Assessoria de Controle Interno

e Compliance e/ou Assessoria Jurídica do Sistema FIEAM.
Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados ou que expressem mero inconformismo do candidato.
A resposta ao recurso interposto será encaminhada para o e-mail do candidato que o solicitar.
Não será recebido recurso por outra forma, prazo ou horário além do definido neste Comunicado de Processo Seletivo.
O Sistema FIEAM constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, revisão de recurso e recurso de recurso.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
a) Maior pontuação na Entrevista Comportamental/Técnica.
b) Maior idade.
c) Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Os dados pessoais e dados sensíveis do candidato inscrito no Processo Seletivo, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, serão utilizados apenas para fins de seleção da vaga do referido Comunicado, o que perdurará até o final do mesmo.

10. DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado por meio da nossa página na internet e dos e-mails, na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo.

11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO

A validade do Processo Seletivo será de 6 meses, a contar da data de divulgação do comunicado de conclusão do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição.

12. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do mesmo.
Identificando-se a incompatibilidade da condição de pessoa com deficiência ao cargo ou função a ser desempenhada, o candidato será convocado para realização de novo exame médico e, ratificado esse parecer, excluído do processo.

13. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

No caso de empregado pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Sistema FIEAM, será respeitada a classificação original obtida no Processo Seletivo. O candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo se:

a) apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de avaliação;

b) não comparecer a nenhuma das etapas do Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado, salvo cancelamento da etapa;

c) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

De acordo com a existência de vagas, respeitada a classificação, os candidatos serão encaminhados para o exame médico admissional, etapa de caráter eliminatório.

O candidato deverá estar apto para admissão de imediato ou em data a ser definida pela Instituição.

O candidato classificado em 1º lugar, ou quantas vagas houver no momento, deverá dar o aceite da vaga via e-mail e apresentar-se ao setor de Gestão de Pessoas/Seleção de Talentos para os trâmites admissionais no prazo máximo de 24 horas. A falta de retorno e não comparecimento ocasionará na sua desclassificação.

No momento da convocação para admissão é de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos originais de comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (escolaridade e experiência profissional), além dos documentos descritos na Relação de Documentos para Admissão.

O não cumprimento das regras estabelecidas nesta etapa resultará na exclusão do Processo Seletivo, não cabendo qualquer tipo de recurso.

15. DO CADASTRO RESERVA

O Cadastro Reserva consiste na relação de candidatos aprovados neste processo seletivo que não foram convocados dentro do número de vagas inicialmente ofertadas, mas que permanecem aptos a serem chamados durante o prazo de 6 meses a contar da data da publicação, conforme a necessidade da entidade. Poderá ser realizada nova entrevista, anterior a chamada do(s) candidato(s), com o objetivo de atualização de dados.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

No caso de cancelamento de qualquer etapa do Processo Seletivo, serão convocados para nova realização da etapa cancelada todos os candidatos inscritos ou habilitados na etapa anterior.

O cadastro do Processo Seletivo será composto pela lista final de classificação dos candidatos habilitados em todas as etapas previstas no processo.

No decorrer do Processo Seletivo será verificado a pasta funcional do empregado ou estagiário e havendo algum impedimento, o candidato será excluído do processo seletivo, independente da fase em que se encontra ou de sua classificação.

A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu cadastro, junto a Instituição,

enquanto perdurar a validade do Processo Seletivo, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Instituição convocá-lo por falta da citada atualização.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.

O Sistema FIEAM é composto por entidades privadas, sem relação direta com órgãos públicos. Portanto, o candidato contratado em decorrência deste processo seletivo declara ciência de que estará sujeito às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Os casos omissos, verificados na aplicação deste Comunicado de Processo Seletivo, serão analisados pela Superintendência do SESI.